



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-1129 / Fax: (17) 3681-1124
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

DECRETO Nº 1320/2020

De 02 de janeiro de 2020.

“Torna efetiva servidora que especifica”.

JOSÉ MARCOS ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições,

CONSIDERANDO, as disposições contidas na Lei Complementar nº 109/2010 de 07.06.2010;

CONSIDERANDO ainda, o § 2º do art. 30 do Decreto nº 676/2010 de 01.07.2010, que estabelece que terá direito à estabilidade no serviço público o servidor que obtiver, na somatória das três avaliações, resultado igual ou superior a 105 (cento e cinco) pontos;

CONSIDERANDO finalmente, que durante o período de estágio probatório, referida servidora passou por processo de avaliação de desempenho para fins de aquisição do direito à estabilidade, e obteve quantidade de pontos suficientes, conforme demonstra o Termo de Avaliação anexo,

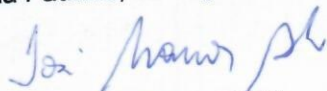
DECRETA:

Art. 1º. Fica considerada efetiva a servidora pública abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Município de Nova Canaã Paulista, na seguinte conformidade:

Nome: ARIANE CÁSSIA DA SILVA, Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PSF.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Canaã Paulista, 02 de janeiro de 2020.


JOSÉ MARCOS ALVES
PREFEITO

Registrado em livro próprio na mesma data e determinada sua publicação na imprensa regional.


CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

TERMO DE AVALIAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

A **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**, nomeada através da Portaria nº 2762/2017 de 04.07.2017,

CONSIDERANDO a aplicação do Boletim de Avaliação de desempenho do Estágio Probatório estabelecido no Anexo 1 do Decreto nº 676/2010 de 01.07.2010;

CONSIDERANDO que durante o estágio probatório o servidor passou pelo processo de avaliação de desempenho, para fins de aquisição do direito à estabilidade, onde foram apurados os seguintes aspectos, acerca de sua vida funcional: Assiduidade, Disciplina, Capacidade de Iniciativa, Produtividade, Responsabilidade.

RESOLVE:

Levar ao conhecimento de Vossa Excelência o resultado final, das três avaliações realizadas, através do Boletim de Avaliação de desempenho do Estágio Probatório, homologados através dos **Decretos 1099/2017 (Nota: 45,0), 1207/2018 (Nota: 45,0) e 1287/2019 (nota: 47,5)**, da servidora pública abaixo relacionada, levando-se em conta que a mesma está apta à estabilidade, conforme art. 30, § 2º, do Decreto 676/2010 de 01.07.2010, que estabelece que terá direito à estabilidade no serviço público o servidor que obtiver, na somatória das três avaliações, resultado igual ou superior a 105 (cento e cinco) pontos, na média final, obtida através da média aritmética resultante da somatória das três avaliações na seguinte conformidade:

ARIANE CÁSSIA DA SILVA, Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PSF, CPF: 368.532.578-71, MÉDIA FINAL: 137,5.

Nova Canaã Paulista, 02 de janeiro de 2020.

Comissão Especial de Avaliação de Desempenho:


CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA


ROSELI DE ANGELI MIRANDA


JULIANO ANTONIO DOS REIS